



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, de 17 de novembro de 2017.

Aprova a realização de homenagem ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), pelos 10 anos de fundação da entidade em nosso Município.

Considerando ter sido aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2017, o Requerimento n.º 006/2017 de autoria da Vereadora Deliane Assunção Ponzi que sugeriu a Mesa Diretora que fosse realizada homenagem ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), pelos 10 anos de fundação da entidade em nosso Município.

**Vilmar Antônio Soccol**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no artigo 69 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1.º - A homenagem, objeto do presente Decreto Legislativo, será realizada na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2017, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, sede da Casa Legislativa Getuliense.

Art. 2.º - Será entregue ao representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA) uma menção honrosa com a seguinte mensagem: “O Poder Legislativo de Getúlio Vargas, observando os trâmites legais e a legislação pertinente, entrega Moção de Homenagem ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA) pelos 10 anos de fundação da entidade no Município, onde atua como agente transformador, contribuindo para criação de uma comunidade melhor e mais justa”.

Art. 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

0131000012.003 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES

3.3.90.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 17 de novembro de 2017.

Vilmar Antônio Soccol,  
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.